

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEP/CEE N. 39/2022, de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em Enfermagem, **do Instituto Genoma em Uruaçu/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037005959 e com base no Parecer CEE/CEP N. 77, de 3 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2025 o **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0005-35, localizado na Avenida Tocantins esquina com Rua Paraná, N. 3, quadra 8, lote 11, Centro, Uruaçu - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Art. 2º - Renovar a Autorização, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Instituto Genoma**, com 240 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800h, sendo 1.200 horas teórico práticas, destas 20% será ofertada a distância e 600 horas de estágio supervisionado, contendo a seguinte qualificação:

- Auxiliar em Enfermagem com 1200h, destas 800h teórico práticas e 400h de estágio supervisionado.

Art. 4º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Carolina Tavares Araújo

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 18/04/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029063385** e o código CRC **F174D5FF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005959



SEI 000029063385